

**VALORES DE DIÁRIAS**

Fundamento legal: Decreto municipal 201/2023

PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, ASSESSOR JURÍDICO, PROCURADOR, CONTROLADOR E ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
VALOR	LOCAL
10% do valor do subsídio e/ou vencimento	Capitais de outros estados
05% do valor do subsídio e/ou vencimento	Demais deslocamentos

DEMAIS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL	
VALOR	LOCAL
R\$ 140,00	Cidades localizadas no ES (incluindo a capital) e Manhuaçu/MG
R\$ 160,00	Cidades localizadas em outros estados (exceto Manhuaçu/MG)
R\$ 200,00	Capitais de outros estados (exceto Belo Horizonte/MG)
R\$ 400,00	Capital Federal e Belo Horizonte/MG

Observação 01: As informações acima contidas foram retiradas do Decreto municipal 201/2023, que contém exceções e demais especificações quanto ao tema.

Observação 02: Não existe regulamentação de concessão de diárias em caso de deslocamento internacional.